



DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 017/2006

**Autoriza a celebração de Convênio com
a Empresa de Pesquisa Agropecuária de
Minas Gerais – EPAMIG.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-604/06, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG), com o objetivo de desenvolver programas de natureza pedagógica, técnica e científica, relativos ao ensino, pesquisa e extensão universitária de mútuo interesse, comportando quantos termos aditivos forem necessários.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 27 de abril de 2006.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 03 de maio de 2006.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA